IPMO
Instituto de Previdência do Município de Osasco

4º TERMO ADITIVO

PROCESSO 3547/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
CONTRATO Nº 002/2023

4° TERMO ADITIVO ao contrato n° 002/2023, prestação de serviços de computação, fornecimento de licenças anuais para acesso a bases de conhecimento de pesquisas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e demais, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** e a empresa **DUETEC SERVICE LTDA.**

Resolvem, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Avelino Lopes n° 70, Centro, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG nº [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted], no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: DUETEC SERVICE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Av. Sagitário, nº 138 – conjunto 1508, 15º andar – Torre London – Alphaville/ Barueri CEP: 06473-073, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.086.544/001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr(a) MILTON VALERIO TAYLOR, RG nº [redacted] do CPF/MF nº [redacted], cargo: Sócio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 002/2023**, com base no inciso II do art. 57 c/c §1º art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DA NOTA DE EMPENHO

2.1 O Valor Total deste contrato e respectiva Nota de Empenho é de **R$ 101.396,85** (cento e um mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

2.2 É anexo a este Termo Aditivo a nota de empenho complementar ao ajuste nº 902/2024.

2.3 Do pagamento dos serviços:

2.3.1. Para serviços "titulados mensais" será realizado até o 5º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, uma fatura no valor total mensal compreendendo os: **itens 01, 03 e 05** em conformidade com a tabela atualizada dos serviços abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Itens	Valores mensais	Valores anuais
01	Sistema Antivírus	80	Licença	R$ 1.172,83	R$ 14.074,01
03	Link internet 300 Mps entregue por fibra optica	1	Serviço	R$ 4.478,09	R$ 53.737,13
05	Suporte técnico	1	Serviço	R$ 2.798,80	R$ 33.585,71
TOTAL					**R$ 101.396,85**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão – 21;
Unidade Orçamentária – 001
Funcional. Programática – 09.272.0001.2.002;
Categoria Econômica – 3.3.90.40.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL

4.1. Os serviços descritos neste ajuste abrangem a sede do Instituto e seu anexo I localizados respectivamente:

- Sede: Rua Avelino Lopes nº 70, Centro - Osasco
- Anexo I – Rua dos Marianos nº 467, Centro – Osasco

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS

5.1. Os efeitos deste ajuste passam a vigorar a partir de **04/01/2025**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ratifica-se as demais cláusulas do Contrato n° 002/2023 e seus aditivos.

Osasco, 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE IPMO

MILTON VALÉRIO TAYLOR
DUETEC SERVICE LTDA